



LEI N° 5.119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DENOMINA-SE DE “ODAIR JERONIMO DE QUEIROZ” A ATUAL RUA 18 (DEZOITO), NO DISTRITO DE ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Da denominação de **ODAIR JERONIMO DE QUEIROZ**, a mudança da Rua 18 para Rua Odair Jeronimo de Queiroz no Distrito de Alexandrita, município de Iturama/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 08 de dezembro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Deleon Martins Almeida